

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA



RESOLUÇÃO Nº 003/2003

**"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ASCAVERO INGRESSAR EM JUÍZO
REPRESENTANDO A CÂMARA MUNICIPAL".**

A Câmara Municipal de Corumbiara aprovou e a Mesa Diretora promulga e sanciona a seguinte Resolução:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Corumbiara, autoriza à ASCAVERO – Associação de Câmaras e Vereadores de Rondônia, inscrita no CNPJ 05.647.910.0001/84, com sede na cidade de Ouro Preto do Oeste-RO e Secretaria Executiva na capital do Estado, entidade representativa das Câmaras Municipais, conforme estatuto próprio, a ingressar na Justiça Federal, Estadual e Municipal com ação de que trata de suspensão/cancelamento e restituição de contribuição previdenciária dos detentores de mandato junto ao Instituto de Seguridade Social-INSS

Parágrafo Único – Para fins de cumprimento dos atos processuais, à ASCAVERO poderá representar em quaisquer juízo, podendo contratar, recorrer, discordar, transigir, acordar, dar quitação, sendo que serão dados por bom e valiosos os atos que tiver sido praticados no exercício da presente ação.

Art. 2º - A título de custas processuais, será pago a Ascavero o valor de 01(um) salário mínimo vigente do país a época da edição desta Resolução.

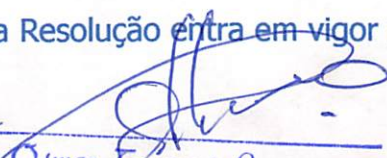
Parágrafo Único – O pagamento do valor mencionado deverá ser creditado em conta corrente da entidade – Banco do Brasil – Ag. 1404-4, conta corrente 15.397-4 – Ouro Preto do Oeste.

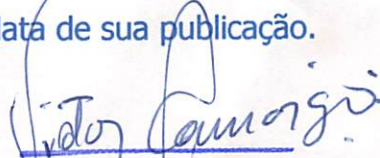
Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


João da Silva Lopes
Presidente
Biênio 2003/2004


Osmar Cavares Lourenço
Vice - Presidente
Biênio 2003/2004


Victor Camargo
1º Secretário